



### **JUSTIFICATIVA DISPENSA 07/2021-005**

Contratação de imóvel para sediar o depósito da alimentação escolar.

A locação do referido imóvel fez-se necessária por conta de uma demanda nobre e, absolutamente, específica. Nesse contexto, ressalta-se que a Secretaria Municipal de Educação não possui dependências físicas capazes de alocar o depósito de merenda escolar, algo tão importante para o Município e que deve ser tratado com absoluto zelo. Dessa forma, o imóvel locado é bastante apropriado para o armazenamento, controle e distribuição da alimentação escolar. Ademais, ressaltamos que realizamos avaliação prévia do imóvel e que o profissional responsável emitiu parecer técnico para confirmação de que a proposta apresentada pelo Locador está de acordo com os preços praticados.

---

Francisco Ferreira Freitas Neto

Prefeito Municipal